

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**  
*Administração Fazendo Acontecer*

**LEI MUNICIPAL Nº 1359 DE 19 DE OUTUBRO DE 2005.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO**  
**ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento da despesa do corrente exercício, no valor de R\$ 2.057.000,00 (Dois milhões e cinquenta e sete mil reais) assim distribuídos:

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

01.10.00.12.122.037.221– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS:

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>R\$</b>
3.1.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	4.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00

01.10.00.12.361.231.233 – MANUTENÇÃO DO F.U.N.D.E.F

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>R\$</b>
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.800.000,00

01.10.00.12.361.235.234 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>R\$</b>
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	220.000,00

01.15.00.08.244.137.237 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>R\$</b>
3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00

Art. 2º - Os créditos serão abertos através de decreto da chefe do Poder Executivo, usando como fonte de recursos, aquelas preconizadas no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 19 de outubro de 2005**

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
**Prefeita Municipal**